PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01057/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 26/10/1960
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito especial na importância de Cr$ 30.000,0 (trinta mil cruzeiros)

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a auxiliar aos 3 (tres) estudantes que forem premiados com bolsas de estudos para a Faculdade de Medicina em Laplata

Art. 2º - Constituirá recurso para fazer face as despesas do artigo anterior, anulação em parte do código 8.87.2 - VI.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de Outubro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 26/10/1960.